

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2025, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 486/2024 – SEME/PMJS, protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 20/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos professores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 02/01/2025 à 31/01/2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
0411	Eliziana Carneiro de Melo Gonçalves	Professor (a)	2022/2023 – (15 dias) 2024/2025 – (15 dias)
0700	Gildo Milton de Araújo	Professor (a)	2021/2022 – (15 dias) 2024/2025 – (15 dias)
1370	Rosa Maria de Medeiros Farias	Professor (a)	2023/2024 – (15 dias) 2024/2025 – (15 dias)
0409	Sandro Marins de Medeiros	Professor (a)	2020/2021 – (15 dias) 2021/2022 – (15 dias)
0436	Washington Luiz Paiva	Professor (a)	2023/2024 – (30 dias)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

****Republicado por incorreção.***

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D3B79A8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2024. Edição 3444
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>